



EDITAL Nº 010/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM
CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NA MODALIDADE PROVA DE
TÍTULOS.**

ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS
À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TOTAL
EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO,
PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE
MATEMÁTICA- PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO 6º AO 9º ANO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/2011, alterada pela Lei 3.798/2015, Lei HW 1.776/1991 nos Art. 226, 227, pelo regime CLT, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2022.

Considerando que no Processo Seletivo 036/2021 destinado ao provimento de vagas em caráter temporário na área do magistério e formação de cadastro reserva para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 não possui mais candidatos disponíveis para a vaga de Professor de Matemática - 6º ao 9º ano.

Considerando que no Processo seletivo 005/2022 houveram apenas dois professores classificados e estes não possuíam disponibilidade para a vaga ofertada.

Considerando que o ano letivo já se encontra em andamento, justifica-se a emergência da contratação do profissional.



1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Ordinária 3402/2011, Art. 2º, inciso IV, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 010/2022, nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto nº 078 /2022.

1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á via internet, pelo site www.xanxere.sc.gov.br.

1.3 É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo simplificado.

2 - DAS VAGAS, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VENCIMENTO:

Qtd vaga		Carga horária semanal	Ano/Série, local e turno	Habilitação/ Escolaridade Exigida
1	Professor 1	20	Oitavos e Nonos Anos no EMEB Nossa Senhora Aparecida – Turno Matutino	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em Matemática.
Vencimento /remuneração R\$ R\$ 1.775,86				

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducacaosimp>, no período entre 8 horas do dia 25 de março de 2022 e 22 horas do dia 25 de março de 2022, observado o horário de Brasília/DF.

3.2 - O candidato deverá revisar a inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, após o envio será responsável pelas mesmas;

3.3 - 3.4 - Não será permitida carga horária de trabalho superior a 40 horas na rede municipal de ensino;

3.5 – A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

CR



4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada, anexada em um único arquivo em PDF dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / ou carteira de habilitação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade - diplomas da referida área de atuação.
- d) Título

4.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso os mesmos que não conferirem.

4.1.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS :

O candidato terá sua pontuação de acordo com sua titulação, conforme tabela de pontuação abaixo:

Titulação	Pontuação máxima
Doutorado	10,00
Mestrado	9,00
Especialização	8,00
Graduação (mínimo 360 horas)	7,00

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será eliminado o candidato que não tiver classificação alguma no processo seletivo simplificado.

6.2 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso);



- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado);
- c) O candidato com maior tempo de serviço no magistério público;
- d) O candidato com maior número de horas/curso de aperfeiçoamento;
- e) O candidato com maior número de filhos.

7 – DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, no período de 28/03/2022 a 29/03/2022, através do link <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducacaosimp>

7.2 O candidato deverá apresentar de forma digital exclusivamente em formato PDF o modelo de recurso conforme anexo II.

7.3 Recursos cujo o teor desprezite a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação, após a interposição de recursos.

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com a ordem decrescente da soma dos títulos do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.

9 - DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, serão convocados, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

9.2 - Para a admissão o candidato convocado, deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em caso da apresentação dos documentos não compatíveis com o solicitado, será eliminado.



RELAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONTRATAÇÃO - XEROX

Qualificação cadastral: site consultacadastral.inss.gov.br (digitar o PIS, data nasc. ...)

CPF; e Identidade; 01 Foto 3 x 4; Conta Salário BRADESCO; CNH (carteira de motorista)

Carteira de Trabalho, cópia frente e verso da página onde tem a foto;

Certificado de reservista (para homens)

Certidão de casamento e/ou nascimento; carteira de Identidade do cônjuge;

Declaração de benefícios do INSS – baixar Meu INSS

Comprovante de escolaridade (Autenticado em cartório) e o e demais requisitos exigido no cargo; (registro profissional)

Comprovante de residência atual, com endereço completo e nº de telefone;

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens (será fornecido modelo para preenchimento)

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública as penalidades disciplinares (será fornecido modelo para preenchimento)

Declaração de acúmulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos (será fornecido modelo para preenchimento)

Antecedentes Criminais, Cível e Antecedentes para fins eleitorais – lei 168 do CNCQT- <https://esaj.tjsc.jus.br> - antecedentes criminais e outras certidões;

Cópia Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br> – Serviço ao Eleitor)

Cópia de carteira de vacinação - Vacinas Tríplice viral, Antitetânica(três doses) , Febre Amarela e Hepatite B.

Cópia comprovação vacina COVID (Lei complementar nº 4.286, de 07 de outubro de 2021)

Certidão de nascimento e CPF filhos menores de 14 anos e Carteira de identidade: filhos 14 a 21 anos;

Crianças até 07 (sete) anos de idade, apresentar comprovante de vacinas.

Crianças acima de 07 (sete) anos de idade, apresentar comprovante de escolaridade.

6



10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2022.

10.2 - Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Considerado inapto na avaliação médica admissional;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) Não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

10.3 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição.

10.3.1 Os recursos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para a comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado através de link do próprio seletivo no prazo de 25 de março de 2022 à 28 de março de 2022.

10.3.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através no site da Prefeitura.

10.4 - O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.5 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Edital, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site da prefeitura.

10.6 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.7 – O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo estabelecido:



DATAS	CRONOGRAMA
25/03/2022	Divulgação Edital;
25 a 28/03/2022	Prazo impugnação Edital;
29/03/2022	Abertura Das Inscrições;
30/03/2022	Encerramento Das Inscrições;
31/03/2022	Análise Da Documentação;
31/03/2022	Publicação Da Classificação
01/04/2022	Período De Interposição De Recurso Quanto Classificação Provisória
04/04/2022	Publicação Da Classificação Oficial.

10.8 - Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site www.xanxere.sc.gov.br.

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 25 de março de 2022.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

**EDITAL 010/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS.**

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
IDENTIDADE:	ORG.EXP:	UF:
CPF:	CELULAR:	FONE:
RUA:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:
E-MAIL:	PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: () Sim () Não	
I-CARGO PRETENDIDO : () PROFESSOR I - 20 HS: FORMAÇÃO A NIVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.		
FORMAÇÃO: () Graduação () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado		
CÓPIA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM PDF: () Carteira de Identidade , CPF () Comprovante de Escolaridade () Título () Ficha de inscrição on line		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 010/2022 que rege este processo seletivo, comprometendo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados. Declaro ainda que, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais em via original para conferência.		
Xanxerê - SC, _____ de Março de 2022.		
Assinatura		

